RESOLUÇÃO

PROVA TRE-PR 2004 - TÉCNICO

Respostas Comentadas – Técnico Área Administrativa

CONHECIMENTOS GERAIS	
LÍNGUA PORTUGUESA – Profª Cidinha	
01 **A**	O texto menciona o combate à inflação e o fato de ele ser prioridade, mas o que prejudica a alternativa é o termo *prioridade óbvia* pois o texto dá mais ênfase ao fato de que esse combate é discutido e rediscutido quando deveriam ser buscadas soluções.
02 **D**	A resposta original era "a". Os professores do Curso Sólon sugeriram aos alunos a interposição de recurso, o que mudou para a alternativa "d", pois a frase final "O risco de fazer o contrário é cair no obscurantismo e no atraso" retoma o que se encontra contido no período anterior: "Precisamos como sociedade introjetar e absorver os avanços recentes da ciência econômica e das boas experiências internacionais" (linhas 10 e 11).
03 **B**	O anafórico *nossos* em *nossos fracassos* não necessariamente retoma a equipe do referido do governo em específico. Trata-se do fracasso de nós povo brasileiro.
04 **C**	Colocando-se *inflação* no plural a crase não mais poderia ser usada em virtude da ausência do artigo feminino plural que antecederia aquele substantivo.
05 **D**	O conectivo *justamente a essa* é indicativo de causa, a mesma semântica que possui o conectivo *por causa dessa*. Embora a organizadora ESAG não tenha anulada a questão, entendemos que a alternativa "c" também valida o que se pede no enunciado.
06 **C**	O pronome *se* não poderia vir após a forma verbal *deveria* pois esta se encontra no futuro do pretérito do Indicativo, impedindo a ênclise em relação a essa forma verbal.
07 **A**	A única que apresenta a correta ortografia dos três vocábulos em questão.
08 **D**	A grafia está incorreta nas palavras concelho (que deveria ser conselho) e acender (que, no caso precisa ser grafada como ascender, no sentido de progredir).
09 **A**	O correto seria: A tragédia da Ásia, *a que assisti* pela televisão, [...], pois o verbo assistir na semântica de ver é transitivo indireto, devendo seu complemento vir precedido da preposição a.
10 **C**	Em I, o correto seria: *É proibida a entrada* (em virtude da presença do artigo feminino, o adjetivo proibido deve concordar com o substantivo entrada). Em V, o correto seria *foram atribuídos* pois essa forma verbal deve concordar com o sujeito *falsos problemas*.
NOÇÕES DE INFORMÁTICA – Prof.Valdir	
11 **B**	**Structured Query Language**, ou Linguagem de Consulta Estruturada ou **SQL**, é uma linguagem de pesquisa declarativa para banco de dados relacional (base de dados relacional). Muitas das características originais do SQL foram inspiradas na álgebra relacional.
12 **D**	Nos aplicativos para edição de textos, um estilo é um conjunto de formatos. Quando se aplica um estilo pode-se mudar diversas formatações em uma única ação. No Microsoft Word pode-se utilizar os estilos existentes ou criar novos estilos. No Word 2003 ao clicar no menu **Formatar** e depois na opção **Estilos e formatação** o usuário poderá escolher um entre os estilos existentes, ou então criar um novo estilo.
13 **C**	O Microsoft Windows não permite a utilização dos caracteres \ / * : ? " < > | em nomes de arquivos,

	como nesta questão aparece na alternativa C a / (barra) na data que compõe o nome do arquivo o nome não é válido.
14 **A**	• E-mail é um serviço de troca de mensagens off-line, ou seja, os correspondentes não precisam estar conectados simultaneamente para troca de conteúdo. • Chat ou bate papo é um serviço de troca de mensagens on-line, ou seja, os correspondentes precisam estar conectados simultaneamente para trocar mensagens. • FTP é um protocolo que permite realização de download ou upload de arquivos. • WWW permite a navegação em páginas da Web com a utilização de um navegador.
MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO ***Professores Pacífico e Jean***	
15 **A**	74% – 111 (só médio) 26% – 39 (médio e superior) 13% – 39 (médio e superior) 87% – 261 (só superior) 700 – (111 + 39 + 261) = **289 (só fundamental)** 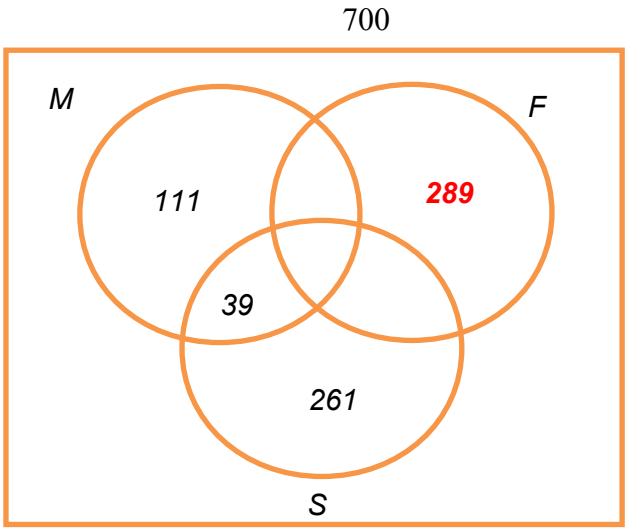
16 **B**	Se W > Z e Z > X então W > X Se W > X e U < X então **W > U** Se Z < Y e Z > X então Y > X Se Y > X e U < X então **Y > U**
17 **C**	**Moda** é o valor que detém o maior número de observações, ou seja, o valor ou valores mais frequentes numa amostra. Na sequência {1, 1, 2, 3, 5, 8, 13, 21} o **1** se repete duas vezes e, portanto, constitui a moda da amostra.
18 **A**	Regra de três composta envolvendo as seguintes grandezas: Pães ($\frac{600}{960}$ direta), farinha ($\frac{33}{60}$ direta), gordura ($\frac{1,28}{0,66}$ direta), padeiros ($\frac{2}{3}$ inversa), horas/dia ($\frac{4}{7}$ inversa) e dias ($\frac{7}{x}$ direta), logo ficaremos com a seguinte equação: $\frac{7}{x} = \frac{60.33.1,28.3.7}{96.60.66.2.4}$, daí efetuando as devidas simplificações teremos x = 4 → letra A

ARQUIVOLOGIA – Prof.Jaime

19 C

Quando é feita a organização do arquivo corrente, estruturam-se os documentos distribuindo-os em uma sequência alfabética, numérica ou alfanumérica (combinação de letras e números) de acordo com plano estabelecido pela organização.

Exemplo:

Colocando em ordem alfabética o nome de pessoas físicas no método de arquivamento alfabético (método direto).

Ou utilizando-se do número de matricula de funcionários de uma empresa para o arquivamento no método numérico simples (método indireto).

20 B

Quando organizamos um arquivo empregando o método alfabético utilizando nomes de pessoas físicas, consideramos o último sobrenome e depois o prenome para o arquivamento.

Exemplo

Nome	**Arquivamento**
João Carlos Mota	**Mota**, Felipe
Felipe Mota	**Mota**, João Carlos

Lembrando que, os nomes de origem orientais e árabes, são registrados como se apresenta. Por exemplo: Abdula Mustafah (árabe) arquiva-se da mesma forma.

E nomes espanhóis ou hispânicos são registrados pelo penúltimo sobrenome seguido pelo sobrenome. Por exemplo: Pablo Puentes Hernandez arquiva-se **Puentes Hernandez**, Pablo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL – Prof.Laert

21 B

As Constituições, quanto à origem, podem se classificar como outorgadas, populares ou cesaristas. A Constituição brasileira de 1988 tem origem democrática e classifica-se como popular ou promulgada.

Quanto à forma, a nossa Constituição é não costumeira, pois consta de um texto formalmente elaborado em um determinado e específico momento.

Quanto ao modo de elaboração, ela se classifica como dogmática, pois foi escrita em um dado momento por um órgão constituinte, segundo os dogmas ou ideias fundamentais da teoria política e do Direito então imperantes.

Quanto à estabilidade, a Constituição Federal é considerada rígida, pois exige procedimento complexo para sua alteração, sendo que determinados conteúdos não são passíveis de alteração, as denominadas cláusulas pétreas.

A nossa Constituição Federal teve origem popular, promulgada, classifica-se como rígida e é parcialmente inalterável.

22 A

A lei não poderá estabelecer distinção entre brasileiros natos e naturalizados, salvo os casos previstos na Constituição.Contudo, apesar dessa igualdade, a Constituição reserva a brasileiros natos os cargos de: Presidente e Vice-Presidente da República; Presidente da Câmara dos Deputados; Presidente do Senado Federal; Ministro do Supremo Tribunal Federal; carreira diplomática; oficial das Forças Armadas; Ministro de Estado da Defesa; e os membros do Conselho da República (art. 89, VII).

23 D

A ação civil pública é o instrumento processual adequado, conferido ao Ministério Público, para o exercício do controle popular sobre os atos dos poderes públicos, defesa do patrimônio público, dos princípios constitucionais da administração pública e para a repressão dos atos de improbidade administrativa, ou simplesmente, atos lesivos, imorais ou ilegais, permitindo sejam exigidas tanto a reparação do dano causado quanto a aplicação das sanções do art. 37, § 4° da CF.

24 **D**	Nacionalidade é o vínculo que une uma pessoa a uma nação. É adquirida de forma *primária* ou *secundária*. Primária é o decorrente do nascimento e secundária, da naturalização. A matéria é tratada nos arts. 12 e 13 da CF e na Lei n. 6.815/80 - Estatuto do Estrangeiro, e Dec. n. 86.715/81. O artigo 12 da CF/88 prescreve que são brasileiros:**I - natos:**a) os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país; b) os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil;c) os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira; **II - naturalizados**:a) os que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, exigidas aos originários de países de língua portuguesa apenas residência por um ano ininterrupto e idoneidade moral;b) os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.
NOÇÕES DE DIREITO ELEITORAL – Prof.Rafael	
25 **C**	Veja como a questão é fiel ao texto da legislação, apenas exigindo do candidato a memorização. O erro do item "III" reside na inserção de que apenas um juiz eleitoral seria oriundo da classe dos Advogados. Os Tribunais Regionais Eleitorais (há um em cada capital de Estado e no Distrito Federal) são compostos de 07 juízes, sendo eleitos, por voto secreto, dois juízes entre Desembargadores de Justiça e 02 juizes entre juízes de direito escolhidos pelo Tribunal de Justiça; um juiz do Tribunal Regional Federal com sede na Capital do Estado ou, não havendo tal tribunal no Estado, um juiz federal escolhido pelo Tribunal Regional Federal respectivo e dois juízes nomeados pelo Presidente da República dentre advogados de notável saber jurídico e idoneidade moral. Por fim, para que problemas sejam evitados, nenhum funcionário da justiça eleitoral deve se vincular aos partidos políticos, notadamente porque isso pode gerar incompatibilidades insuperáveis, razão pela qual o Código Eleitoral inseriu essa proibição da maneira expressa em seu artigo 366, assim redigido: *"Os funcionários de qualquer órgão da Justiça Eleitoral não poderão pertencer a diretório de partido político ou exercer qualquer atividade partidária, sob pena de demissão"*.
26 **A**	Muita atenção com essa questão. Não se deve confundir o procedimento para tirar dúvidas –que se chama consulta – com o instrumento de resposta utilizado pelo TSE. Quando um partido, por exemplo, realiza a consulta sobre matéria eleitoral, o TSE dará resposta ao questionamento muitas vezes por meio de uma resolução (baixando normas que deverão ser seguidas por todos). A questão indicou a resposta correta ao inserir no enunciado que os esclarecimentos teriam caráter NORMATIVO. Se possuem caráter normativo, a única alternativa correta é a de letra "A", considerando que as resoluções são atos administrativos de caráter normativo (basta recordar as inúmeras resoluções do TSE que impõem normas, servindo de exemplo a resolução que trata do alistamento eleitoral).
27 **C**	**Assertiva "I" –** correta porque reproduz fielmente o disposto no artigo 1° da lei 6.091/64**. Assertiva "II"** – errada porque contraria o disposto no artigo segundo da lei 6099/82, assim redigido: "As requisições para os Cartórios Eleitorais deverão recair em servidor lotado na área de jurisdição do respectivo Juízo Eleitoral, salvo em casos especiais, a critério do Tribunal Superior Eleitoral". Em assim sendo, as requisições para os cartórios eleitorais devem recair, em regra, em servidores lotados na área de jurisdição do respectivo Juiz Eleitoral. **Assertiva "III"**- O art. 1º, caput, da Lei Nº 7.115/83 prescreve que: "a declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da lei, presume-se verdadeira", sendo esse conceito utilizado em todo âmbito judiciário, inclusive na Justiça Eleitoral. **Assertiva "IV" -** De acordo com a lei dos partidos políticos (l. 9096/95), para desligar-se de um partido, o filiado deve fazer uma comunicação escrita ao mesmo, enviando cópia ao Juiz Eleitoral da Zona em que for inscrito, para que seja excluído da última relação de filiados arquivada em Cartório. Essa é uma questão que exigiu conhecimento de diversas leis e, portanto, tende a ser repetida nos exames atuais.

28 **D**	**Assertiva I:** Lei 9096, art. 22: " O cancelamento imediato da filiação partidária verifica-se nos casos de: I - morte; II - perda dos direitos políticos; III - expulsão; IV - outras formas previstas no estatuto, com comunicação obrigatória ao atingido no prazo de quarenta e oito horas da decisão. **Assertiva II:** Lei 9504 (lei das eleições), art. 9°:*Para concorrer às eleições, o candidato deverá possuir domicílio eleitoral na respectiva circunscrição pelo prazo de, pelo menos, um ano antes do pleito e estar com a filiação deferida pelo partido no mesmo prazo*. **Assertiva III:** Lei 9504 (lei das eleições), art. 39: A realização de qualquer ato de propaganda partidária ou eleitoral, em recinto aberto ou fechado, não depende de licença da polícia. **Assertiva IV:** essa é a única correta, porque reproduz fielmente o disposto no artigo 59, da lei de eleições (l. 9504).
29 **C**	Somente a assertiva III está incorreta, estando as demais em perfeita consonância com a legislação (reproduzem fielmente o texto de lei, seguindo a tendência dos certames em trabalharem com a legislação). Já o erro da assertiva III reside na contradição com a lei 9096 (lei dos partidos políticos), que em seu artigo 19 diz o seguinte. *Na segunda semana dos meses de abril e outubro de cada ano, o partido, por seus órgãos de direção municipais, regionais ou nacional, deverá remeter, aos juízes eleitorais, para arquivamento, publicação e cumprimento dos prazos de filiação partidária para efeito de candidatura a cargos eletivos, a relação dos nomes de todos os seus filiados, da qual constará a data de filiação, o número dos títulos eleitorais e das seções em que estão inscritos.* Esse artigo, desde 1997, passou a utilizar a expressão "segunda semana", residindo nesse ponto o equívoco da assertiva (antes de 1997 era "na primeira semana", mas houve, como já mencionado, uma alteração legislativa).
30 **D**	Para responder a essa questão o candidato deve ter conhecimento do Código Eleitoral, especialmente de seus artigos 119 e seguintes. As assertivas I e II estão corretas. O erro da assertiva III reside no fato de que ela contraria diretamente o disposto no artigo 123, §3°, do Código Eleitoral, assim redigido: *Poderá o presidente, ou membro da mesa que assumir a presidência, nomear ad hoc, dentre os eleitores presentes e obedecidas as prescrições do § 1º, do Art. 120, os que forem necessários para completar a mesa*. Já a assertiva IV está em desconformidade com a parte final do artigo 141, do Código Eleitoral, assim redigido: *a força armada conservar-se-á a cem metros da seção eleitoral e não poderá aproximar-se do lugar da votação, ou dêle penetrar, sem ordem do presidente da mesa.*
NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO – Prof.Laert	
31 **C**	Segundo o artigo 41 da CF/88, são estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público. O servidor público estável só perderá o cargo: I - em virtude de sentença judicial transitada em julgado; II - mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa; III - mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma de lei complementar, assegurada ampla defesa. Invalidada por sentença judicial a demissão do servidor estável, será ele reintegrado, e o eventual ocupante da vaga, se estável, reconduzido ao cargo de origem, sem direito a indenização, aproveitado em outro cargo ou posto em disponibilidade com remuneração proporcional ao tempo de serviço.
32 **A**	Anulação é a declaração de invalidade de um ato administrativo ilegítimo ou ilegal, feita pela própria Administração ou pelo Poder Judiciário. Difere, pois da revogação consoante lição de Armando de O. Marinho, pois, enquanto que na revogação a Administração se vale do poder discricionário para eliminar da ordem jurídica o ato inoportuno ou inconveniente, apesar de sua perfeição e validez, na **anulação** o Poder Público, reconhecendo que faz baixar **ato ilegal**, contrário à ordem jurídica ou a texto expresso da lei, suprime-o, fazendo cessar seus efeitos. É importante salientar que o conceito de ilegalidade ou ilegitimidade, para fins de anulação de ato administrativo não se restringe somente à violação frontal da lei, mas abrange, igualmente, o abuso, por excesso ou desvio de poder, ou por relegação dos princípios gerais de direito, eis que aí padece de vício de ilegitimidade, tomando-se inválido pela própria Administração, ou mesmo pelo Judiciário, via anulação. Os efeitos da anulação dos atos administrativos retroagem às suas origens, são ex tunc invalidando as consequências passadas, presente e futuras do ato anulado. O pronunciamento de invalidade que não admite convalidação. Convalidação é o ato administrativo pelo qual é suprido o vício existente em um ato ilegal, com efeitos retroativos à data em que este foi praticado.

33 **B**	Em seu inciso XXXIII, o art. 5º da Magna Carta determina que todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado. Esta regra também constitui um desdobramento do princípio da publicidade - visando proporcionar um maior controle popular sobre os atos da administração, pois confere direito à informação tanto nos casos de interesse particular como naqueles de interesse geral -, devendo ser interpretada conjuntamente com o disposto no já citado inciso LX, do mesmo artigo constitucional e tendo em mira o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.
34 **D**	Os atos de improbidade praticados por qualquer agente público, servidor ou não, contra a administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de Território, de empresa incorporada ao patrimônio público ou de entidade para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com mais de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual, serão punidos na forma desta lei. Estão também sujeitos às penalidades desta lei os atos de improbidade praticados contra o patrimônio de entidade que receba subvenção, benefício ou incentivo, fiscal ou creditício, de órgão público bem como daquelas para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com menos de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual, limitando-se, nestes casos, a sanção patrimonial à repercussão do ilícito sobre a contribuição dos cofres públicos. Reputa-se agente público, para os efeitos da lei de improbidade administrativa(lei 8.429/92), todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades mencionadas no artigo anterior. As disposições desta lei são aplicáveis, no que couber, àquele que, mesmo não sendo agente público, induza ou concorra para a prática do ato de improbidade ou dele se beneficie sob qualquer forma direta ou indireta.
35 **B**	O artigo 37, XXI da CF deixa em aberto a possibilidade de serem fixadas, por lei ordinária, hipóteses em que a licitação deixa de ser obrigatória, são elas: ***Licitação dispensada:*** Para os casos previstos no artigo 17 da lei 8.666/93 não há necessidade de licitar. ***Licitação dispensável:*** Fica a critério da administração realizar ou não a licitação nos casos previstos no artigo 25 da lei 8.666/93. ***Inexigibilidade de Licitação*** – Quando Inviável a competição em torno do objeto que a administração quer adquirir ou porque há apenas uma pessoa que atende as necessidades da administração (artigo 25).
NORMAS SERVIDORES PÚBLICOS E REGIME INTERNO TRE-PR – Prof.Rafael	
36 **B**	A resposta para essa questão encontra-se, como não poderia ser diferente, no próprio texto da legislação. Cargo público é o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que deve ser cometida a um servidor. É preciso diferenciar, portanto, cargo público de emprego público = o *cargo* é ocupado por um *servidor* e se submete a um estatuto (no caso dos federais, esse estatuto é a lei 8.112/90), enquanto o *emprego público* é ocupado por um *emprego* (regido pela CLT). A tendência é que as provas atuais repitam esse tipo de questão, porque sobre a lei 8112 as provas tendem, cada vez mais, seguirem os limites da legislação.
37 **D**	Com exceção da alternativa D, todas as demais representam deveres previstos na lei 8.112/90, precisamente no artigo 116. Sobre a alternativa incorreta, vale dizer que a lei impõe o de ver ao servidor de ser leal às instituições a que servir, não trazendo nenhuma previsão que autorize a conclusão de que essa lealdade é devida apenas ao chefe da instituição (esse dever de lealdade, lastreado na ética, é em relação a todos os integrantes da instituição).

38 **B**	A regra cobrada nesta questão possui altíssima incidência em certames, tanto no tópico relativo ao regimento interno, quanto nos demais temas do direito eleitoral. Por isso, é preciso muita atenção com o contido no artigo 2°, do regimento, que assim dispõe: O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, com sede na Capital e jurisdição em todo o Estado, compõe-se:I - mediante eleição, por voto secreto:a) de dois juízes, escolhidos entre os desembargadores do Tribunal de Justiça;b) de dois juízes, escolhidos pelo Tribunal de Justiça entre os juízes de direito;II - de um juiz federal, escolhido pelo Tribunal Regional Federal.III - por nomeação, pelo Presidente da República, de dois juízes, escolhidos entre seis advogados de notável saber jurídico e idoneidade moral, indicados pelo Tribunal de Justiça. Seguindo uma análise feita nos últimos concursos, é possível dizer que a probabilidade de regra semelhante ser cobrada nos concursos que serão realizadas é altíssima. Portanto, fica a dica: atenção com a composição dos órgãos da Justiça Eleitoral.
NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – Prof.Flamengo	
39 **A**	Em artigo publicado por Luiz Carlos Bresser Pereira, ex-ministro da Reforma do Estado em todo o 1° mandato presidencial de Fernando Henrique Cardoso (1995–1998) e ex-ministro da Ciência e Tecnologia nos 6 meses iniciais do 2° mandato, permanecendo nesse cargo até 19 de julho de 1999, detalha toda uma visão sobre a importância da reforma da administração pública na qual o mesmo aborda os períodos vividos pelo Estado e as necessidades de reformas que foram realizadas e, suscintamente expõe os caminhos que irão percorrer a política pública no que tange a gestão administrativa para um futuro próximo. Diante desse fato e da importância de se romper com a Gestão Pública Burocrática e dar-se início a Gestão Pública Gerencial, focando os resultados obtidos, independentemente das esferas de governo, podemos observar que, a alternativa "a" explicita bem sobre o que a crise do Estado tem suscitado em novos paradigmas..
40 **D**	O Programa da Qualidade e Participação na Administração Pública é o principal instrumento de aplicação do Plano Diretor da Reforma do Aparelho Estado, propondo-se a introduzir no Setor Público as mudanças de valores e comportamentos preconizados pela Administração Pública Gerencial, e, ainda, viabilizar a revisão dos processos internos da Administração Pública com vistas à sua maior eficiência e eficácia. O esforço de sua implementação assume na Administração Pública Federal caráter estratégico, em razão de seu fundamento básico que é o de gerar benefícios para todas as instâncias da sociedade: aos cidadãos, propiciar uma melhor qualidade de vida, ao setor produtivo, assegurar a infraestrutura necessária ao seu funcionamento e desenvolvimento; aos servidores públicos, proporcionar melhores condições de trabalho, incluindo oportunidades de participação e reconhecimento e, finalmente, aos órgãos públicos, possibilitar o resgate de sua legitimidade, perante a sociedade, como a instância responsável pela manutenção do bem-estar social e pelo desenvolvimento auto-sustentado do país. Um fator crítico para o sucesso da sua aplicação é a vontade e o compromisso dos servidores públicos, inclusive daqueles que ocupam cargos no nível estratégico das organizações. E, nesse sentido, é um Programa de todos, um Programa para toda a Sociedade, para todos aqueles que acreditam, dentro do mais alto espírito democrático, na participação como a força propulsora, capaz de impulsionar o País na direção da modernidade e do futuro. Fonte: Cadernos MARE – Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado publicado em 1997. Vide anexo disponibilizado. Diante da análise desse caderno publicado, compreende-se melhor que o Programa de Qualidade Total objetiva melhorar, a qualidade de vida dos funcionários/moradores, a qualidade dos produtos/serviços prestados pelo setor público e, o ambiente de trabalho e de atendimento aos usuários do sistema público.

☺ **É isso aí!**